

Edição Nº 128 – 06/03/2026

PORTARIA Nº 084/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo I das Portarias 081/2026, 082/2026 e 083/2026.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I da Portaria 081/2026, de 05 de março de 2026 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I	
Professor	Classif.
Eva Cristina da Silva Cota	32º

Art. 2º - Fica Alterado o Anexo I da Portaria 082/2026, de 05 de março de 2026 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I	
Professor	Classif.
Sara Caroline Barbosa	33º

Art. 3º - Fica Alterado o Anexo I da Portaria 083/2026, de 05 de março de 2026 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I	
Professor	Classif.
Tayara Rafaela de Oliveira	34º

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 06 de março de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:0653273363
6

Assinado de forma digital por
ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2026.03.06 13:46:14
-03'00'

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Registrado e publicado na forma da lei em 06 de março de 2026



Edição Nº 128 – 06/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ: 18.316.182/0001-70

RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000

e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 086/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos para fins de contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra Longa, Edital nº 004/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2025, homologado através da Portaria nº 155/2025, de 28 de agosto de 2025 (CIMVALPI).

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para contratação temporária nos termos do art. 37, IX, da CR/88, o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente portaria:

- Laudo médico admissional favorável fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho, emitido por médico regularmente inscrito no CRM, dentro do prazo de 15 (quinze) dias anteriores à data da sua apresentação no setor de recursos humanos;
- Fotocópia de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e Certificado de Reservista;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia RG e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Cartão de Vacina para filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de escolaridade para filhos até 14 anos;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Atestado de Bons Antecedentes (Estadual);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.

§1º O candidato convocado será lotado de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§2º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, não se admitindo pendências.

ELSON
APARECIDO DE
OLIVEIRA:0653273

Assinado de forma digital
por ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2026.03.06



Edição Nº 128 – 06/03/2026

Art. 4º O candidato regularmente convocado por meio desta Portaria receberá convocação e/ou comunicações via WhatsApp ou e-mail, na forma do previsto no item 10.1 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2025.

Art. 5º Cópia desta Portaria de convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal Barra Longa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Longa, 06 de março de 2026.

ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:0653273363
6

Assinado de forma digital
por ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:0653273363
Dados: 2026.03.06 13:53:01
-03'00'

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo I

Enfermeiro	Classif.
Juliana Rita Martins	11º



Edição Nº 128 – 06/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ: 18.316.182/0001-70
RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000
e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 088/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos para fins de contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra Longa, Edital nº 004/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2025, homologado através da Portaria nº 155/2025, de 28 de agosto de 2025 (CIMVALPI).

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para contratação temporária nos termos do art. 37, IX, da CR/88, o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente portaria:

- Laudo médico admissional favorável fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho, emitido por médico regularmente inscrito no CRM, dentro do prazo de 15 (quinze) dias anteriores à data da sua apresentação no setor de recursos humanos;
- Fotocópia de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e Certificado de Reservista;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia RG e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Cartão de Vacina para filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de escolaridade para filhos até 14 anos;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Atestado de Bons Antecedentes (Estadual);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.

§1º O candidato convocado será lotado de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§2º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, não se admitindo pendências.

ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:0653273363 6



Edição Nº 128 – 06/03/2026

Art. 4º O candidato regularmente convocado por meio desta Portaria receberá convocação e/ou comunicações via WhatsApp ou e-mail, na forma do previsto no item 10.1 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2025.

Art. 5º Cópia desta Portaria de convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal Barra Longa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Longa, 06 de março de 2026.

ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:0653273363
6

Assinado de forma digital
por ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2026.03.06 16:04:47
-03'00"



Anexo I

Professor	Classif.
Leid Luana Pereira de Miranda	35º